

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - CNT

RECOMENDAÇÃO N° 001, DE XX DE AGOSTO DE 2022.

Recomenda ao Ministério do Trabalho e Previdência a adoção de providências no sentido de impulsionar o processo de ratificação e promulgação pelo governo brasileiro da Convenção n. 187, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que versa sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho.

O CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO - CNT, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 13^a Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022:

CONSIDERANDO que o Brasil é membro fundador da OIT, e que todos os seus membros aceitaram os princípios e direitos enunciados na sua Constituição e na Declaração de Filadélfia, e comprometeram-se a trabalhar na realização dos objetivos gerais da Organização, em toda a medida das suas possibilidades e da sua especificidade;

CONSIDERANDO que a Declaração da OIT Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), foi emendada pelo texto adotado na 110.^a Conferência Internacional do Trabalho;

CONSIDERANDO que a tais princípios e direitos fundamentais no trabalho foi acrescentado o de “um ambiente de trabalho seguro e saudável”;

CONSIDERANDO que esses princípios e direitos foram formulados e desenvolvidos sob a forma de direitos e de obrigações específicos nas convenções que são reconhecidas como fundamentais dentro e fora da Organização;

RECOMENDA AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA:

1. Que sejam adotadas providências no sentido de impulsionar o processo de ratificação e promulgação da Convenção n. 187, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versa sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho;

MAURO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente Conselho Nacional do Trabalho